



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Interessado: Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Município de Espumoso/RS – HEMOVIDA

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Reoasse de Emenda Impositiva Individual”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Município de Espumoso/RS – HEMOVIDA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.269.484/0001-22, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Investimento na Sala do Hemovida e no material humano da entidade”, com previsão de execução no período de junho a dezembro de 2026.

Conforme plano de trabalho apresentado, o objeto da parceria consiste na continuidade das ações realizadas pela entidade voltadas à promoção, organização e incentivo à doação voluntária de sangue e plaquetas, compreendendo o custeio de viagens de doação, aquisição de lanches e materiais de limpeza, confecção de camisetas e kits para doadores, revitalização da sala da entidade, aquisição de equipamentos e materiais de divulgação, buscando qualificar a estrutura de atendimento, acolhimento e mobilização dos doadores voluntários.

Os recursos destinados à presente parceria possuem origem em Emenda Impositiva Individual prevista na Emenda nº 0001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 0163/2025, que contemplou a entidade HEMOVIDA com o valor de R\$ 144.028,00.

Registra-se, contudo, que o plano de trabalho apresentado pela entidade prevê, para a execução do projeto ora analisado, o valor de R\$ 73.000,00, motivo pelo qual a presente manifestação técnica limita-se ao valor constante no plano de trabalho, recomendando-se que, antes da formalização do instrumento, seja confirmada a correspondência entre o valor efetivamente a ser repassado e o valor aprovado no respectivo plano.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental da entidade, verificação da compatibilidade do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa preliminar do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais, técnicos e administrativos do processo.

Do mesmo modo, a presente análise não substitui a manifestação da Assessoria Jurídica Municipal, do Controle Interno, da Contabilidade, da Tesouraria ou de outros setores competentes, especialmente quanto à adequação orçamentária, regularidade jurídica do instrumento, disponibilidade financeira, empenho, liquidação, pagamento e demais providências necessárias à formalização e execução da parceria.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou documentação destinada à comprovação de sua existência jurídica, regularidade cadastral e fiscal, dentre os quais:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Estatuto Social;
- Ata/averbação da diretoria vigente;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de situação fiscal perante a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas, nesta fase preliminar, restrições cadastrais ou documentais impeditivas ao prosseguimento da análise administrativa.

Registra-se que a entidade encontra-se cadastrada como associação privada, sem



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

fins lucrativos, com situação cadastral ativa, possuindo finalidade estatutária relacionada à promoção, incentivo e divulgação da doação voluntária de sangue, bem como à organização de campanhas educativas, mobilização comunitária e apoio às atividades voltadas à doação de sangue.

Ademais, a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se que o financiamento da parceria decorre de emenda impositiva individual aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e incorporada ao orçamento anual vigente, destinada à execução de ações em parceria com organizações da sociedade civil.

Conforme a Emenda nº 0001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 0163/2025, a entidade HEMOVIDA foi contemplada no âmbito das emendas impositivas individuais de caráter vinculado à saúde, com indicação de recursos no valor de R\$ 144.028,00.

Todavia, o plano de trabalho apresentado pela entidade indica previsão de receita e despesa no valor de R\$ 73.000,00, razão pela qual a formalização da parceria deverá observar o valor efetivamente constante no plano aprovado, salvo se houver posterior ajuste, complementação ou apresentação de novo plano de trabalho compatível com o valor integral da emenda.

Assim, recomenda-se que o setor competente, antes da formalização do instrumento, confirme expressamente o valor a ser repassado, de modo a assegurar correspondência entre a dotação orçamentária, o plano de trabalho, o empenho e o instrumento jurídico a ser celebrado.

A execução deverá observar as finalidades estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade, os limites orçamentários, a disponibilidade financeira e as normas aplicáveis à administração pública e às parcerias com organizações da sociedade civil.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

A atuação da HEMOVIDA encontra-se alinhada às políticas públicas municipais de saúde, especialmente no que se refere ao incentivo à doação voluntária de sangue e plaquetas, à mobilização social, à conscientização comunitária e ao apoio indireto



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

à rede de saúde.

O plano de trabalho demonstra que a entidade atua na organização de viagens de doadores, no acolhimento de voluntários, na divulgação de campanhas e na manutenção de estrutura destinada ao apoio das atividades relacionadas à doação de sangue, beneficiando não apenas os associados, mas também pessoas da comunidade e da região que dependem da regularidade dos estoques de sangue e hemocomponentes.

Nesse sentido, verifica-se pertinência entre a finalidade institucional da entidade, o objeto proposto e o interesse público envolvido, considerando o relevante impacto social e sanitário das ações de incentivo à doação de sangue.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho apresentado prevê a execução de ações voltadas à continuidade e qualificação das atividades desempenhadas pela HEMOVIDA, incluindo:

- realização de viagens de doação de sangue e plaquetas;
- aquisição de lanches e materiais de limpeza para atendimento aos doadores;
- confecção de camisetas para diretoria e doadores;
- revitalização da sala da entidade;
- aquisição de tenda/gazebo e lavadora de alta pressão;
- confecção de kits de identificação e reconhecimento aos doadores;
- divulgação de campanhas de doação em meios de comunicação;
- aquisição de materiais de divulgação, como folders e panfletos.

Observa-se que o projeto busca aprimorar a experiência dos doadores voluntários, fortalecer a estrutura de atendimento da entidade e ampliar a divulgação das campanhas de doação, o que se mostra compatível com a natureza das atividades desenvolvidas pela organização.

O público-alvo informado compreende os doadores que fazem parte da HEMOVIDA e demais pessoas que necessitem do apoio da entidade, evidenciando alcance comunitário e interesse público na execução da proposta.

As metas e etapas previstas estão vinculadas ao período de execução de junho a dezembro de 2026, demonstrando organização mínima das ações a serem realizadas. Recomenda-se, contudo, que a entidade seja orientada a manter registros comprobatórios das atividades executadas, tais como listas de presença, registros fotográficos, comprovantes de viagens, materiais de divulgação, notas



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

fiscais, recibos idôneos e demais documentos aptos a demonstrar a correta aplicação dos recursos.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

Conforme previsão constante no plano de trabalho, o valor total indicado para execução do projeto é de R\$ 73.000,00, custeado por transferência de recursos oriundos de emendas impositivas.

A previsão de despesas contempla itens relacionados diretamente à execução do objeto, incluindo transporte/viagens para doação, alimentação de apoio aos doadores, materiais de limpeza, camisetas, materiais de identificação, divulgação, equipamentos e revitalização da estrutura física utilizada pela entidade.

Em análise preliminar, verifica-se compatibilidade geral entre as despesas previstas e o objeto da parceria, uma vez que os itens indicados guardam relação com as atividades de mobilização, acolhimento, organização e incentivo à doação voluntária de sangue.

Todavia, considerando que a emenda impositiva prevê valor superior ao constante no plano de trabalho, recomenda-se que a formalização da parceria observe exclusivamente o valor aprovado no plano apresentado, ou, caso se pretenda utilizar valor diverso, que seja exigida prévia adequação ou complementação do plano de trabalho, com detalhamento das metas, etapas e despesas correspondentes.

Recomenda-se, ainda, a conferência aritmética da planilha de despesas antes da assinatura do instrumento, a fim de assegurar plena correspondência entre os valores individualizados, o total previsto no plano de trabalho, o empenho e o valor do repasse.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade encontra-se formalmente habilitada, conforme documentação apresentada;
- o objeto proposto guarda relação com a finalidade estatutária da HEMOVIDA;
- o projeto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais de saúde, especialmente no incentivo à doação voluntária de sangue e plaquetas;
- as ações previstas apresentam interesse público e relevância comunitária;
- as despesas indicadas possuem compatibilidade geral com o objeto da parceria;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- os recursos possuem origem em emenda impositiva individual regularmente prevista na legislação orçamentária vigente;
- há viabilidade administrativa preliminar para formalização da parceria, limitada ao valor constante no plano de trabalho apresentado, qual seja, R\$ 73.000,00.

Ressalva-se, expressamente, que a Emenda nº 0001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 0163/2025 indica para a HEMOVIDA o valor de R\$ 144.028,00, enquanto o plano de trabalho apresentado prevê o valor de R\$ 73.000,00. Assim, caso a Administração pretenda formalizar repasse em valor superior ao previsto no plano analisado, deverá ser exigida a adequação ou complementação do plano de trabalho, com a correspondente previsão de metas, etapas, despesas e justificativas.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais, especialmente quanto à forma de instrumentalização da parceria, adequação jurídica do repasse, vinculação orçamentária, valor a ser formalizado e demais providências necessárias à celebração do instrumento.

Espumoso/RS, 26 de maio de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO
Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323